



Número: **0801595-50.2018.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **22/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MICHELIE VIEIRA BANDEIRA (AUTOR)	ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38526 993	19/01/2021 16:05	<u>Petição</u>	Petição
38526 995	19/01/2021 16:05	<u>2737212_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
38526 996	19/01/2021 16:05	<u>2737212_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
38526 997	19/01/2021 16:05	<u>2737212_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2021 16:05:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011916054566500000036737155>
Número do documento: 21011916054566500000036737155

Num. 38526993 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES . JUROS DA CONTESTAÇÃO.
Valor Nominal	R\$ 2.362,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2017 a Novembro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	27/7/2020 a 7/1/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	1249 dias	1,119607
Percentual correspondente	1249 dias	11,960696 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 2.644,51
Juros(164 dias-6,000000%)	(+)	R\$ 158,67
Sub Total	(-)	R\$ 2.803,18
Valor total	(=)	R\$ 2.803,18

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2018 a Novembro/2020
Honorários (%)	1,75 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	792 dias	1,082005
Percentual correspondente	792 dias	8,200506 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 14.607,07
Sub Total	(=)	R\$ 14.607,07
Honorários (1,75%)	(+)	R\$ 255,62
Valor total	(=)	R\$ 14.862,69

R\$ 255,62 + 2.803,18 = R\$ 3.058,80





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		11/01/2021	521	300109309034
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
08/01/2021	2737212	08015955020188150301	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
POMBAL	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	3058,80	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MICHELINE VIEIRA BANDEIRA	Física	05692443406		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
E22ABD58BED11C0F				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2021 16:05:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011916054791100000036737158>
Número do documento: 21011916054791100000036737158

Num. 38526996 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08015955020188150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MICHELIE VIEIRA BANDEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 12 de janeiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2021 16:05:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011916054850300000036737159>
Número do documento: 21011916054850300000036737159

Num. 38526997 - Pág. 1